Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.315	28/05/2012	JPS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 28/05/2012

Francisco S. Gabriel Fernandes
ADILSON AUGUSTO
PRESIDENTE
Vereador

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 448 2012

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - Peço informar de que forma a atual Administração está conferindo transparência aos atos do Poder Executivo?

b) - Informar quando a Administração irá regulamentar a Lei nº 12.527, de 18/11/2011, a Lei de Acesso à informação, no Município de Mococa.

c) - A Lei prevê a nomeação de um gestor municipal para implementação e fiscalização e garantir sua aplicabilidade. A Administração já nomeou esta pessoa e de que forma será sua atuação?

Justificativa:-

Desde o dia 16 de maio que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2012) se encontra em vigor em todo o País. Agora, a lei necessita de regulamentação por parte dos municípios e estados e é de iniciativa dos respectivos chefes de Poder. A regulamentação desta lei em Mococa garantirá o acesso do mocoquense a informações sobre gastos financeiros e de contratos, bem como dados gerais sobre programas, ações, projetos e obras, razão pela qual encaminho a presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de maio de 2012.

Débora Ventura

- Débora Ventura -

- Vereadora -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.008//2012

MOCOCA, 15 de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1844	17.08.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a regulamentação da Lei de Acesso a Informação, constante do Requerimento nº **448/2012**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica Municipal:

a) Segue "Briefing" da questão, elaborado pelo Departamento Administrativo.

b) A Lei nº 12.527/11 é auto-aplicável e já está sendo executada pela Prefeitura Municipal de Mococa. No entanto, sob o âmbito interno da Administração, uma regulamentação está sendo elaborada e será concluída em breve.

c) A gestão será realizada pelo Assessor de Relações Públicas das Prefeitura Municipal de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 20/08/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 20/08/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Briefing

SIC – Serviço de Informações ao Cidadão

A Prefeitura Municipal de Mococa, sempre comprometida com uma gestão transparente, disponibiliza a partir desta data, espaço dedicado para ampla consulta individual por parte de todos os munícipes, dos Atos formais deste Poder Executivo, incluindo programas, projetos, ações direcionadas, obras, etc, em conformidade com o determinado pela Lei 12.527 de 18.11.2011 (Acesso à Informação Pública) que agrega valor ao já praticado pela Lei Complementar 101 de 04.05.2000 (Responsabilidade Fiscal). A Prefeitura Municipal de Mococa, pioneira na região, ao oferecer com grande antecedência o Portal da Transparência via Internet, novamente demonstra agilidade ao adequar-se em prazo recorde aos novos dispositivos para garantir irrestrito acesso de todos os cidadãos mocoquenses aos direcionamentos desta administração. Paralelamente, já está disponibilizado no sítio institucional www.mococa.sp.gov.br um Guia Rápido, dentro dos parâmetros da Controladoria Geral da União, contendo todas as instruções, prazos legais de atendimento e tipificação das solicitações formais. A sala de atendimento do SIC, está localizada na Praça Marechal Deodoro, 44 – térreo, com acesso das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, mediante prévio agendamento, que poderá ser feito: a) Pessoalmente, no Setor de Protocolo, localizado à Rua XV de Novembro, 360 – térreo; b) Via Internet, no sítio institucional www.mococa.sp.gov.br ; e c) Via Telefone 156, no Setor de Ouvidoria Municipal. A gestão da logística de acesso aos dados está sob a responsabilidade do Setor de Relações Públicas. Mococa, eu confio !

Edson Luiz Freitas
Diretor Administrativo

10 08 12